

**LEI Nº 1259/2021.**

**“DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO BOCARDI E CONCOMITANTEMENTE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara de Ubirajara Aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado a Chefe do Executivo Municipal de Ubirajara ampliar a Avenida João Bocardi, localizada na sede do município de Ubirajara, que será prolongada no seguinte trecho: “Inicia-se no marco, cravado a uma distância de 242,19 m da Latitude 22°31’50.22” S e Longitude 49°39’24.89” O no sentido Bairro Areia Branca, daí segue por 398,00 metros lineares na Rodovia Governador Mario Covas Júnior - UJR - 020, sentido Bairro Areia Branca, até o final da Pista de Caminhada”.

**ARTIGO 2º.** O prolongamento do trecho da Avenida João Bocardi, previsto no art. 1º desta lei, terá como consequência legal a devida ampliação do perímetro urbano do município, sob a área descrita.

**ARTIGO 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 11 de maio de 2021.



**Adriana Bocardi Allegretti**  
Prefeita Municipal  
RG. 21.688.019-1  
CPF: 200.114.108-41